



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU a pauta da sessão eletrônica de 12 de março de 2014, tendo se manifestado a Subprocuradora Geral da União, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho; o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga; o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas; o representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman; o Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Ciro Carvalho Miranda; o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **1 - CONCURSO DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO ABERTO PELO EDITAL Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 – JULGAMENTO DOS RECURSOS. 1.1 – RECURSO DE BRUNA GENTIL ULIANA GAMA. Manifestação da CTCS (67ª Reunião de 11.03.2014):** A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo não provimento do recurso da Advogada da União BRUNA GENTIL ULIANA GAMA, tendo em vista que a escolha ocorreu por análise curricular, conforme disposto no art. 7º, da Portaria Interministerial nº 517, de 22/11/2011, e com base em precedentes do Conselho Superior da AGU. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pelo não provimento do recurso da Advogada da União Bruna Gentil Uliana Gama. **1.2 – RECURSO DE PAULA BRANDÃO LIMA. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo não provimento do recurso, tendo em vista que a escolha ocorreu por análise curricular, conforme disposto no art. 7º, da Portaria Interministerial nº 517, de 22/11/2011, e com base em precedentes do Conselho Superior da AGU. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pelo provimento do recurso da Advogada da União Paula Brandão Lima. **1.3 – RECURSO DE ULISSES VETTORELLO. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo não provimento do pedido de impugnação apresentado pelo Advogado da União ULISSES VETTORELLO, tendo em vista que o Advogado da União Rodrigo Cesar Aguiar Vivas obteve direito de preferência decorrente de lotação e exercício em Unidade de Difícil Provimento, nos termos da Portaria nº 1.292, de 2009, a contar do resultado definitivo do concurso de remoção aberto pelo Edital nº 26, publicado no BS extraordinário nº 17 de 22/06/2010, tendo completado o prazo mínimo de 3 (três) anos ininterruptos em UDP, de modo que a sua não inscrição em concurso de remoção anterior não implica a perda do

benefício. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pelo não provimento do pedido de impugnação apresentado pelo Advogado da União Ulisses Vettorello. **1.4 – RECURSO DE RODRIGO CESAR AGUIAR VIVAS. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela perda de objeto do recurso do Advogado da União RODRIGO CESAR AGUIAR VIVAS, tendo em vista a correção de ofício realizada na ordem das opções realizada pelo requerente. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pela perda de objeto do recurso do Advogado da União Rodrigo Cesar Aguiar Vivas. **2 – INFORMES – 2.1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 – DIVULGAR NOS TERMOS DO ITEM 05, DO EDITAL Nº 06, DE 14.02.2014, A ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS ADVOGADOS DA UNIÃO INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO. 2.2 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58, DE 05 DE MARÇO DE 2014 – NOMEAR, SUB JUDICE, NO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO DA UNIÃO, A CANDIDATA FRANCINELI FERRI SALVINI. 2.3 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 5, DE 07 DE MARÇO DE 2014 – CONVOCAR OS ADVOGADOS DA UNIÃO INTERESSADOS EM COMPOR A COMISSÃO DE PROMOÇÃO REFERENTE AO PERÍODO AVALIATIVO 2013.2. 2.4 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2014 – CONVOCAR OS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL INTERESSADOS EM COMPOR A COMISSÃO DE PROMOÇÃO REFERENTE AO PERÍODO AVALIATIVO 2013.2. 2.5 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2014 – DIVULGAR A HOMOLOGAÇÃO DAS LISTAS DE PRECEDÊNCIA E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** Eu, Marcilio Machado Junior, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 12 de março de 2014.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Coordenação do Conselho Superior